

## Direção-Geral do Tesouro e Finanças

## Despacho (extrato) n.º 8513/2012

Por despacho de 29 de maio de 2012, da Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Elsa Maria Roncon Santos, se torna público, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a conclusão com sucesso do período experimental na carreira/categoria de Técnico Superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008 e na sequência da celebração, com esta Direção-Geral, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a trabalhadora:

Lira Petronila Sousa Gonçalves Fernandes

12 de junho de 2012. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos, Rosa Raposeiro.

206190509

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

### Gabinetes dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional

## Despacho n.º 8514/2012

O protocolo celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro, Lei de Programação das Infraestruturas Militares (LPIM), prevê, no n.º 3 da sua cláusula 8.ª, que, para a coordenação das operações resultantes do protocolo, será criada uma comissão paritária.

O mesmo instrumento prevê, no n.º 5 da referida cláusula 8.ª, que o estatuto dos respetivos membros é fixado por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

A comissão paritária de coordenação da execução das operações relativas à rentabilização dos imóveis abrangidos pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro (LPIM), foi criada pelo despacho n.º 10543/2009, de 21 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23 de abril de 2009, dos Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, que prevê, no seu n.º 4, que os membros da comissão paritária são nomeados por três anos, renováveis.

Nestes termos, decorridos que estão três anos da entrada em vigor do referido despacho, torna-se necessário assegurar a continuidade da atividade da comissão paritária através da renovação das nomeações dos seus atuais membros.

Assim, determina-se:

1 — São renovadas, pelo período de três anos, as nomeações dos membros da comissão paritária de coordenação da execução das operações relativas à rentabilização dos imóveis abrangidos pela Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro (LPIM), a saber:

- a)* Indicados pelo Ministro da Defesa Nacional:
- i)* Dr. José Manuel Silva Mourato, que preside;
  - ii)* Major-general Francisco Miguel da Rocha Grave Pereira;
  - iii)* Dr. João Daniel Salgado Alves Salgueiro de Matos;
- b)* Indicados pelo Ministro de Estado e das Finanças:
- i)* Engenheiro Bernardo Xavier Alabaça;
  - ii)* Dr. Francisco António Lobo Brandão Rodrigues Cal;
  - iii)* Dr. Carlos Alberto de Mendonça Pires.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de janeiro de 2012.

11 de maio de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206189513

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

## Secretaria-Geral

## Aviso (extrato) n.º 8582/2012

1 — Nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 3 do artigo 30.º, n.º 1 alínea *d)* do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de janeiro, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho para o desempenho de funções na Direção de Serviços de Administração Patrimonial do Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo Aviso n.º 23461/2011, publicado no *Diário da República* n.º 232, 2.ª série, de 5 de dezembro de 2011, que se encontram afixadas no “local de estilo do MNE”, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica deste Ministério [www.portugal.gov.pt/ministerio\\_dos\\_negocios\\_estrangeiros](http://www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros) — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais, dos resultados obtidos no método de seleção, Avaliação Curricular, para querendo, os candidatos a excluir, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado no sítio do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em [www.portugal.gov.pt/ministerio\\_dos\\_negocios\\_estrangeiros](http://www.portugal.gov.pt/ministerio_dos_negocios_estrangeiros) — sobre o ministério — avisos sobre procedimentos concursais.

2 — A fim de dar cumprimento ao n.º 6 do artigo 31.º, conjugado com o n.º 3 alínea *d)* do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, informam-se os candidatos notificados através do Aviso n.º 1345/2012, publicado no *Diário da República* n.º 21, de 30.01.2012 e que não se pronunciaram no âmbito da audiência dos interessados, da respetiva exclusão ao procedimento concursal, podendo deste ato ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 1 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009.

3 — O processo instrutório relativo ao procedimento concursal está disponível para consulta dos interessados nas instalações da Direção de Serviços de Administração Patrimonial, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, das 9.30 às 12.30 e das 14 h às 18 h.

5 de junho de 2012. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *José Augusto Duarte*.

206189157

## Aviso (extrato) n.º 8583/2012

Para efeitos do artigo 3.º da Lei n.º 4/82, de 15 de abril, torna-se público que na cobrança de emolumentos consulares a efetuar a partir de 1 de julho de 2012 serão adotadas as taxas de câmbio seguintes:

Divisas	Taxa de conversão por 1 euro
Rand Sul-Africano . . . . .	10,2735
Novo Kwana (Angola) . . . . .	119,0120
Florim (Antilhas Holandesas) . . . . .	2,2201
Rial Saudita . . . . .	4,6515
Dinar Argelino . . . . .	101,1494
Peso Argentino . . . . .	5,6773
Dólar Australiano . . . . .	1,3162
Kuna da Croácia . . . . .	7,5521
Dinar Bahrein . . . . .	0,46761
Dólar dos Estados Unidos da América . . . . .	1,2428
Dólar USD (Bermudas) . . . . .	1,2428
Real Brasileiro . . . . .	2,4372
Lev da Bulgária . . . . .	1,9558
Escudo (Cabo Verde) . . . . .	110,0430
Dólar Canadiano . . . . .	1,2787
Peso Chileno . . . . .	643,3180
Yuan Renmimbi (China) . . . . .	7,9147
Peso Colombiano . . . . .	2377,36
Won da Coreia do Sul . . . . .	1528,1602
Franco CFA (Burkina Faso, Costa do Marfim, Guiné-Bissau e Senegal) . . . . .	655,9570
Peso Cubano . . . . .	1,2928
Coroa Dinamarquesa . . . . .	7,4277
Libra Egípcia . . . . .	7,4914
Litas Lituânia . . . . .	3,4597
Lats Letónia . . . . .	0,6974
Dólar USD (Guatemala, Honduras, Nicarágua, El Salvador) . . . . .	1,2428